MEMORANDO n°430/2023- SECE

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Para: Setor de Licitações

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar por igual e por mais 12 meses, o contrato 139/2021 do ROTEIRO 14, do pregão presencial nº 194/2021, da empresa Idacir Gonçalves da Rocha, visando a continuação dos serviços.

Justificativa: Considerando a aproximação do encerramento do contrato relativo ao transporte escolar que se configura como serviço de caráter contínuo e essencial, solicitamos prorrogação contratual visto que o transporte escolar está ocorrendo de forma adequada e não há registros ou reclamações em face do atual contratado na execução do transporte escolar, que se deu normalmente em 2023, por isso a necessidade de aditivo de prazo, para que não seja interrompido o transporte escolar. Salientamos que os mesmos devem atender as orientações e transporte designado conforme a rota.

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

São Jorge D'Oeste, 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Decreto n° 3585/2022

IDACIR GONÇALVES DA ROCHA - ME
CNPJ: 28.036.867/0001-16
AV. ADELINO BORDIGNON, Nº. 625 - DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS
SÃO JORGE D`OESTE – PR
FONE: (46) 99932-7687

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste

Ref: Prorrogação de prazo do contrato

Viemos através deste, concordar com a renovação do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar por mais 01 (um) ano, referente ao Contrato Nº. 139/2021, Linha 14, que terá sua vigência encerrada em 29/03/2024.

Certo de sua compreensão, aguardamos deferimento do pedido.

São Jorge D' Oeste - Pr, 14 de Dezembro de 2023

IDACIR GONÇALVES DA ROCHA
EMPRESÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDACIR GONCALVES DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.036.867/0001-16
Certidão nº: 71906129/2023
Expedição: 14/12/2023, às 16:35:20
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDACIR GONCALVES DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.036.867/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDACIR GONCALVES DA ROCHA
CNPJ: 28.036.867/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:56:37 do dia 03/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2024.
Código de controle da certidão: **EAF3.9946.75E7.8142**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032475032-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.036.867/0001-16**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/12/2023 16:38:44)

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.036.867/0001-16

Razão Social: IDACIR GONCALVES DA ROCHA ME

Endereço: AV ADELINO BORDIGNON 625 / DIST DR ANTONIO PAR / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120719344605116259

Informação obtida em 14/12/2023 16:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para solicitar prorrogação do contrato nº 139/2021 da Empresa IDACIR GONÇALVES DA ROCHA.

Vale mencionar que o contrato diz respeito ao contrato de transporte escolar ROTEIRO 14.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprindo as necessidades, também irá manter o valor contratado.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos alunos.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da

> prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o valor inicial contratado, bem como porque a troca traz morosidade ao serviços.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 06 de fevereiro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

]

São Jorge D' Oeste – Paraná – 22/03/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 139/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato n° 139/2021, parte integrante do Pregão nº 194/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa IDACIR GONCALVES DA ROCHA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **IDACIR GONCALVES DA ROCHA**, com sede na AV ADELINO BORDIGNON, 625 ****** - CEP: 85575000 - BAIRRO: PARANHOS, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 28.036.867/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, **IDACIR GONCALVES DA ROCHA**, portador(a) do CPF: 805.430.739-04, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 139/2021**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 14 (LOTE 1) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARRÃES COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 15 (LOTE 2) PARANHOS/SÃO CRISTOVÃO COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 21 LUGARES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. originário da Pregão – Nº 194/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 542.297,62 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua **vigência até 23/03/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 22/03/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

IDACIR GONCALVES DA ROCHA 805.430.739-04

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:49FDFE15

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 168/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula nº **790** – Referentes ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 01/04/2024 à 30/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:1AC11866

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/04/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de laboratório de próteses, para confecção e conserto de próteses dentárias para o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D`Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 16 de abril de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 22/03/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:52942165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO CONTRATO 139/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº.** 28.036.867/0001-16
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**23/03/2025**
Prazo de execução	**23/03/2025**
Data assinatura	22/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E27B2B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente dispensa de licitação nos seguintes termos.

No Ponto - Dois Vizinhos

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A empresa GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.461.639/0007-34, localizada no endereço Rua PRESIDENTE KENEDY, número 190, Centro Sul, Dois Vizinhos, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ERICKI VINICIUS DA LUZ SALVALAGIO, portador da CTPS 1551232, Série 8980, intimando-o a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas nas dependências da empresa.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente dispensa de licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – Processo nº 30/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de doces e embalagens para montagem de cestas de Páscoa que serão distribuídas às crianças da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1- IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 1 R$ 5,00, Item 2 R$ 0,95, Item 3 R$ 25,00, Item 4 R$ 0,20, Item 5 R$ 20,00, Item 7 R$ 1,30.
2- MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA Nº 43.153.652/0001-79. Item 6 R$ 1,05
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.204,80 (Cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 22 de Março de 2024.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – UASG 926478

O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/04/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de laboratório de próteses, para confecção e conserto de próteses dentárias para o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 16 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 22/03/2024.
Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº. 28.036.987/0001-16**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**23/03/2025**
Prazo de execução	**23/03/2025**
Data assinatura	22/03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 79/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA – CNPJ nº. 26.826.792/0001-52**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste do valor mensal de R$ 27.932,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e dois reais) para R$ 31.644,29 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme planilha de custos em anexo.**
Prazo de vigência	**01/06/2024**
Prazo de execução	**01/06/2024**
Data assinatura	22/03/2024

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 25/03/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023, DE 22/03/2024 – Aditivo de prorrogação do prazo de execução da obra para mais 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informática
CONTRATADO:	AMXO INFORMATICA LTDA
CNPJ:	07.305.151/0001-04
VALOR:	2.143,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de Março de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022

OBJETO:	Contratação de futura e eventual prestação de serviços de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante, conforme solicitado pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ROSA TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	18.464.801/0001-06
VALOR:	96.000,00
VIGÊNCIA:	365/405
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de março de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 COMPRASNET 90.019/PROCESSO 34/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veiculos e maquinas da frota Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de abril de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 22 de março de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de março de 2024.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Depois de parte recorrer, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	FABRICANTE	MARCA	UNID.	VALOR
		Serviço de [illegible]	PRÓTESE [illegible]	PRÓTESE [illegible]	UNIDADE	2.150,00

Total Geral por Fornecedor:

FRENTE LEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DOUGLAS PORSA STREIT	215.500,00

Salto do Lontra, 22 de março de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam **DEFERIDAS**, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

I. As inscrições para Afrodescendentes;
II. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/inscricaocandidato no período das **09:00 h do dia 25/03/2024 até as 23:59 h do dia 26/03/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF**

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **21/04/2024**, em horários e locais a serem divulgados em **17/04/2024**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 17/04/2024** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, 22 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

LILIANE FAUST
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 670/2023

AFRODESCENDENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

INSC	CARGO	NOME
2374242	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AGATA SORAIA BATISTA DA SILVA
2373450	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AMANDA MARCELA FAVETTI
2375936	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EKENNER TALITA ALVES DOS SANTOS
2375771	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ERICK BERNARDI DOS ANJOS
2375501	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FABRICIO BELLO ALVES
2374825	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FABRICIO MACIEL GODOY
2373660	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JOAO VINICIUS DOS SANTOS RAMOS
2375324	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAUÃ RONALDY MOREIRA
2374398	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KYARA NAYARA DOS REIS CALEGARI
2378073	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LUAN DE SOUZA DA SILVA
2374513	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA

AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

INSC	CARGO	NOME
2372913	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ADRIELLA FERNANDES LONGARETTI
2374242	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AGATA SORAIA BATISTA DA SILVA
2372806	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ALESSIA SCALCON
2374228	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AMANDA MACHADO RODRIGUES
2374234	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AMANDA MACHADO RODRIGUES
2373450	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AMANDA MARCELA FAVETTI
2371601	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	AMANDA RITA DELLA JUSTINA
2371032	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ANA CLARA PEREIRA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
2375877	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ANA CLARA VIEIRA VALENTE
2375980	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ANA LAUISA ALBERTON
2376345	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ANDRE LUCIO HERKEN
2376434	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ARTUR RAFAEL CONSOLATO
2377010	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	BIANCA CHAVES DE OLIVEIRA
2375828	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA
2374698	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	CINTIA LIN
		2
2374245	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	DALTON BIBLES
2375357	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	DEBORA CRISTINA DA SILVA
2375556	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EKENNER TALITA ALVES DOS SANTOS
2376749	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EDUARDO CESCONETTO MACHRY
2375950	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EDUARDO FUSCHETTI CUERINI
2374728	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EDUARDO VELOSO
2377009	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EMANUELA MATHIAS
2375727	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ERICK BERNARDI DOS ANJOS
2374721	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EMILA GABRIELA HERNANDES DOS ANJOS
2373553	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	EMILA MARCONSKI DA MAIA
2371425	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FABIO AUGUSTO BARABOSKI
2375507	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FABRICIO BELLO ALVES
2375859	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FABRICIO MACIEL GODOY
2378473	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	FRANCIELE CRISTINA VIEIRA CABRELNA
2375873	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	GABRIELA LEOPOLDO PERIN
2372552	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	GESSICA MORAIS DE LIMA
2375673	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	GUSTAVO FERNANDO DA SILVA
2374288	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	GUSTAVO HENRIQUE HOFFER
2375826	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	HEITOR BASI
2373062	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	HENRIQUE DE MARCEO CASANOVA
2374304	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	HENRIQUE CENDRA DE MELLO
2375902	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	HIOLE MONINE PETRUKA LEMES
2375683	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	IYGOR EDUARDO DARIO
2374238	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	IGOR GABRIEL FRANZ
2378885	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ISABELI PAZIN DOS SANTOS
2378609	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	IZADORA FUSCHETTI CUERINI
2378539	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JEFERSON YURI DOS SANTOS MACHADO
2376480	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JOAO VINICIUS DOS SANTOS RAMOS
2375828	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JOÃO VITOR SCHEFFER
2378401	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JOICE VITORIA DONCINO DOS SANTOS
2375633	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	JULIANA HOEBE PICHLER
2375471	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAREN DANIELY ROSSATO PASE
2373572	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAUA MACHADA SILVA
2375438	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAUÃ RONALDY MOREIRA
2373631	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAUANA BIERKENBROCK
2372093	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KAUANE ALVES PELEGRINO
2374288	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	KYARA NAYARA DOS REIS CALEGARI
2374294	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LETICIA BADRUSA
2375086	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LETICIA PALAVESINI
2374073	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LUAN DE SOUZA DA SILVA
2375650	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LUCAS DA ROSA BALDESSAR
2375087	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	LUIS DA ROSA BALDESSAR
2373410	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	MARIA CLARA PADILHA
2371088	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	MARIA GABRIELA FORTUNATO CANDIDO
2374513	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
2372065	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	MARIANA BALBINO DE CARVALHO
2371653	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	NATALIA DOLIVEIRA PADILHA
2373728	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	NICOLE ALVES DOS SANTOS
2375884	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	PATRICIA GORGES FERNER
2375932	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	RAFAEL HERNANDO CARDELLER VIEIRA
2371128	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	RAQUEL MARTINS
2375343	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	RICARDO ANTONIO OLIVEIRA DA ROSA
2374523	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	ROBERTA SBRUSSI
2371628	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	TIAGO JOSÉ SARMENTO
2373004	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	VICTOR ANDTONIO CASAGRANDE
2374529	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	VITOR GABRIEL ZORZ
2374118	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	VITOR MACHADO WERLICH DA SILVA
2371672	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	YAGO GUSTAVO GIEVANI
2374989	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	YASMIN TOURINHO MACHADO
2373635	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	

EDITAL Nº 005/2024
CONCURSO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para os cargos de Enfermeiro 40h, Medico Clinico Geral 20h e 40h, Medico Ortopedista 20h, Medico Plantonista 12x36 e Recepcionista 40h e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento